



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GRADUAÇÃO – DIREITO

EDITAL Nº 008/2024 – URUGUAIANA

A 2ª PROMOTORA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA, GREICE ÁVILA SCHMEING, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS e alterações, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de **estagiários de Graduação – Direito**, para atuar junto à **2ª Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiiana/RS**.

DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições	De 22/07/2024 a 25/07/2024
Publicação da homologação das inscrições	29/07/2024
Aplicação das provas e realização das entrevistas	30/07/2024, às 14h
Publicação do resultado e da classificação final	31/07/2024



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

1. Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de Edital afixado na entrada do prédio sede das Promotorias de Justiça de Uruguaiana, localizada na Rua General Hipólito, nº 3448, bem como no sítio do Ministério Público na internet ([www. mprs.mp.br/estagios](http://www.mprs.mp.br/estagios)).

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2 DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 estar devidamente matriculado no curso de Ciências Jurídicas e Sociais ou Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul;

2.1.3 o candidato deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade;

2.1.4 estar cursando entre o 1º e 8º semestre de Direito.

3 DAS VAGAS:

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga, bem como para formação de cadastro reserva para vagas que venham a surgir durante a sua vigência, na 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, com possibilidade de aproveitamento em outras Promotorias.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais, a ser cumprida no turno da tarde.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos), acrescido de auxílio-alimentação, a razão de R\$ 14,56 (quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, a razão de R\$ 9,60 (nove reais com sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

4 DA INSCRIÇÃO:

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de 22 de julho de 2024 a 25 de julho de 2024 **e serão realizadas, exclusivamente, na sede das Promotorias de Justiça de Uruguaiana**, localizada na Rua General Hipólito, nº 3448, nesta cidade, telefone (55) 3412-5851, das 12h às 19h.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição, a ser obtido no local das inscrições ou no sítio do MPRS na internet;

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto; e

4.2.3 Currículo profissional.

4.3 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.4 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

4.5 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.6 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5 DAS PROVAS E ENTREVISTAS:

5.1 O processo seletivo será realizado na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 3 (três) **questões dissertativas** a serem resolvidas em até 20 linhas cada, no valor de 60 (sessenta) pontos, abordando um tema da atualidade, especialmente relacionado ao direito penal, processual penal, leis extravagantes penais e princípios constitucionais penais e processuais penais; e de **entrevista pessoal**, no valor de 40 (quarenta) pontos.

5.3 A prova será realizada no dia 30/07/2024, às 14h, na sede das Promotorias de Justiça de Uruguaiana.

5.4 A entrevista será realizada, preferencialmente, no dia 30/07/2024, logo após a realização da prova, na sede das Promotorias de Justiça de Uruguaiana.

5.5 O tempo de realização da prova será de **1 (uma) hora** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.6 Durante a realização da prova NÃO será permitida consulta à legislação, não será permitida comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop,



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

receptor, gravador, mp3 player, ipod, ipad ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

6 DO PROGRAMA:

6.1. Do Direito Penal: Parte Geral: Código Penal.

6.2. Do Direito Processual Penal: Código de Processo Penal.

6.3. Da Constituição da República Federativa do Brasil: Princípios constitucionais penais e processuais penais.

6.4. Leis extravagantes penais: Lei n.º 11.340/06 – Lei Maria da Penha. Lei n.º 11.343/06 – Lei Antidrogas. Lei n.º 10.826/03 – Lei de Armas.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO:

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

7.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

7.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato com maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

8 DA CONVOCAÇÃO:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

8.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

8.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 2 (dois) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, para manifestar seu interesse pela vaga.** Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga.

8.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

9 DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

9.1.1 Estar devidamente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público e cursando entre o 1º e o 8º semestre no momento da contratação;

9.1.2 Apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

9.1.3 Comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio;

9.1.4 Não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

9.1.5 Não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

9.2 É vedada ao residente a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

10 DA CONTRAÇÃO:

10.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga;

10.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

10.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

10.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.2 Atestados de matrícula, semestralidade e relação de disciplinas matriculadas, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

10.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Banrisul, a ser fornecido pelo MPRS;

10.3.4 Certidão negativa criminal de Justiça Comum Estadual e Federal;

10.3.5 Fotocópia do documento oficial de identificação;

10.3.6 Comprovante da situação cadastral do CPF;

10.3.7 Atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

10.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);

10.3.9 Declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 72/2009-PGJ/RS.

10.4 Os formulários citados no item 10.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.

10.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 10.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 9.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

10.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 10.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse na vaga.

10.7 Transcorrido o prazo mencionado no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE URUGUAIANA**

11 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

11.1 Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

12.2A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Uruguaiana/RS, 17 de julho de 2024.

GREICE ÁVILA SCHMEING,

Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Uruguaiana, Responsável pelo Processo Seletivo.

PUBLICADO EM 18/07/2024